



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.524/2009

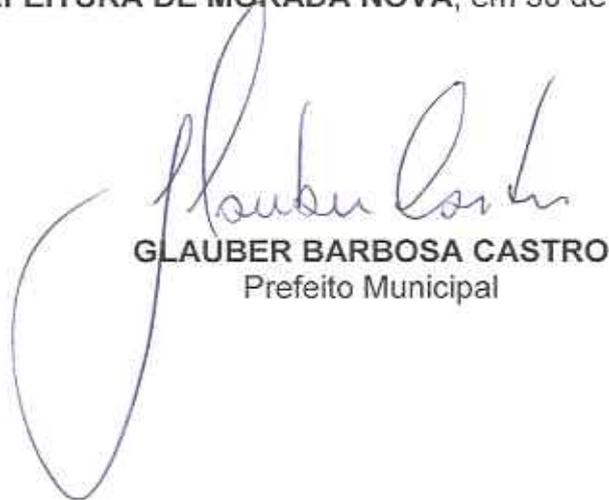
“Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE TRINCHEIRAS E ADJACÊNCIAS** e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE TRINCHEIRAS E ADJACÊNCIAS**, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrita no **CNPJ** sob o **Nº. 10.516.697/0001-01**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA**, em 30 de dezembro de 2009.



**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal